



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
GABINETE DA PREFEITA



LEI Nº 978/2019

“Autoriza o Município de Moju, representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, a celebrar Convênio de Cooperação com o Estado do Pará e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Moju, Estado Pará, Sra. **Maria Nilma Silva de Lima**, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. – Fica o Município de Moju, titular dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, considerando o disposto no artigo 241 da Constituição Federal, no art. 13, § 5º, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e no artigo 15, I, da Lei Federal 11.445, de 05 de janeiro de 2007, autorizado a celebrar Convênio de Cooperação com o Estado do Pará objetivando:

I – A transferência, por delegação, para o Estado do Pará, das competências de organização, regulação e fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

II – A transferência por delegação da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário para a Companhia de Saneamento do Pará – COSANPA, por intermédio de Contrato Programa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
GABINETE DA PREFEITA




Parágrafo Único – A regulação e fiscalização da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário ficarão a cargo do órgão regulador competente.

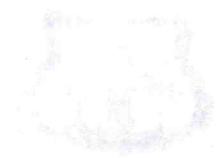
Art. 2º. – Os instrumentos do Convênio de Cooperação obedecerão ao modelo constante do anexo I desta lei.

Art. 3º. – Os contratos de programa a que se refere o artigo 1º, inciso II, da presente lei serão celebrados no âmbito da Companhia de Saneamento do Pará – COSANPA, observados o artigo 13 da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, o Capítulo VI do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007 e demais normas de regulação dos serviços a serem prestados.

Art. 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Moju, aos 05 de junho de 2019.


MARIA NILMA SILVA DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Second line of faint, illegible text.

Third line of faint, illegible text.

Fourth line of faint, illegible text.

Fifth line of faint, illegible text.

Sixth line of faint, illegible text.

Seventh line of faint, illegible text.